



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° , DE - CPI da Pandemia

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que o Ministério da Saúde encaminhe, no prazo de VINTE E QUATRO horas, informações sobre doses de vacinas contra o coronavírus eventualmente estocadas nas redes de distribuição (aeroportos, galpões, etc.) do Ministério.

Nesses termos, requisita-se a relação detalhada de todas as doses estocadas, indicando a respectiva marca/lote da vacina, a quantidade, a origem da contratação (qual contrato ou acordo originou a entrega), o local do armazenamento, o motivo do armazenamento e da não entrega imediata aos entes subnacionais, a data prevista para a distribuição aos entes subnacionais, a data de validade e quaisquer outras informações pertinentes e correlatas.

JUSTIFICAÇÃO

Este Senador da República recebeu a informação, de importantes cientistas e jornalistas brasileiros, de que milhões de doses de vacinas contra o coronavírus estariam estocadas nos galpões do Ministério da Saúde nos aeroportos do estado de São Paulo.

Dada a aparente gravidade dessa situação - considerando a falta de doses para a rápida imunização completa de toda a população brasileira, com dose inicial, complementar ou de reforço -, nenhum órgão melhor do que o próprio Ministério da Saúde para esclarecer esse fato. Pelo que, roga-se aos nobres Pares apoio para aprovação do presente requerimento.



Sala da Comissão,

Senador RANDOLFE RODRIGUES

REDE/AP



SF/21319.52285-82